



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 01 de outubro de 2021, os seguintes Auditores:

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- Auditor
Dr. GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIAÇÃO ----- Procurador
Dr. JOSÉ ALBERTO SAMPAIO FERREIRA ----- Secretário TJD.

O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s):

01º - Processo nº. 62/2021 – Jogo: Americano/MA x Timon/MA – realizado dia 23 de setembro de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional, Série “B”, Edição 2021 - Denunciado(s): EMERSON JÚLIO SOUSA SILVA, atleta do Timon, incurso art 254-A, §1º, inciso I do CBJD e MOISÉS PEREIRA DA SILVA, atleta do Americano, incurso art 254-A, §1º, inciso I do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIAÇÃO; AUDITOR RELATOR: THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO.

RESULTADO: “Por unanimidade, impor a pena de suspensão de 4 (quatro) partidas ao denunciado: EMERSON JÚLIO SOUSA SILVA, atleta do Timon, com incurso art 254-A, §1º, inciso I do CBJD, bem como, também por unanimidade, impor ao atleta do Americano, MOISÉS PEREIRA DA SILVA, a pena de suspensão de 4 (quatro) partidas com base no art 254-A, §1º, inciso I do CBJD”;

02º - Processo nº. 63/2021 – Jogo: Tupã/MA x Araiozes/MA – realizado dia 25 de agosto de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional, Série “B”, Edição 2021 - Denunciado(s): EDMIR COELHO SOUSA, auxiliar técnico do Tupã, incurso art 191, inciso I e III e artigo 258, ambos do CBJD e; GLEYSOB DA CONCEIÇÃO SILVA, atleta do Tupã, incurso art 254, §1º, inciso II do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIAÇÃO; AUDITOR RELATOR: JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.

RESULTADO: “Por unanimidade, impor a pena de suspensão de 1 (uma) partida ao denunciado: EDMIR COELHO SOUSA, auxiliar técnico do Tupã, incurso art 191, inciso I e III e artigo 258, ambos do CBJD; bem assim, também por unanimidade, impor ao atleta do Tupã, GLEYSOB DA CONCEIÇÃO SILVA, a pena de suspensão de 1 (uma) partida, com base no art 254, §1º, inciso II do CBJD”;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO

03º - Processo nº. 64/2021 – Jogo: Timon/MA x Americano/MA – realizado dia 27 de agosto de 2021 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional, Série “B”, Edição 2021 - Denunciado(s): DIÓGENES MICHAEL LINDOSO ASSUNÇÃO, massagista do Americano/MA, incurso artigo 243-F, §1º e artigo 258, §2º, inciso II do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIÇÃO; AUDITORA RELATORA: MARIANA COSTA HELUY.

RESULTADO: “Por maioria de votos, absolver da imposição do artigo 243-F, §1º, e impor a pena de advertência com incurso no artigo 258, §1º do CBJD, ao denunciado: DIÓGENES MICHAEL LINDOSO ASSUNÇÃO, massagista do Americano/MA”;

04º - Processo nº. 65/2021 – Jogo: Moto Club/MA x São Luís/MA – realizado dia 14 de agosto de 2021 – Campeonato Maranhense Sub-19, Não Profissional, Edição 2021 - Denunciado(s): EZEQUIEL DA SILVA, atleta do São Luís, com incurso no art 191, inciso III c/c o artigo 13, §9º do Regulamento Específico da Competição; bem como, ALISSON DE SENA SANTOS, atleta do São Luís, art 191, inciso III c/c o artigo 13, §8º do Regulamento Específico da Competição; e o atleta do Moto Club, VINICIUS KAUA BARBOSA SILVA, com incurso art 254, §1º, inciso II do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIÇÃO; AUDITOR RELATOR: RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO.

RESULTADO: “Por maioria de votos, impor a pena de advertência com base no §1º do artigo 191 do CBJD, aos denunciados: EZEQUIEL DA SILVA, atleta do São Luís; e, ALISSON DE SENA SANTOS, atleta do São Luís; bem como aplicar ao atleta do Moto Club, VINICIUS KAUA BARBOSA SILVA, pena de suspensão de 1 (uma) partida com base no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD, aplicada a redução do artigo 182 do CBJD”;

05º - Processo nº. 66/2021 – Jogo: Cefama/MA x Chapadinha/MA – realizado dia 03 de setembro de 2021 – Campeonato Maranhense Sub-19, Não Profissional, Edição 2021 - Denunciado(s): ANTÔNIO DE JESUS SERRA SOARES, treinador do Cefama; e JOSÉ RICHARD DOS REIS RODRIGUES, atleta do Cefama, ambos com incurso no artigo 243-F, §1º e artigo 258, §2º, inciso II do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIÇÃO; AUDITOR RELATOR: THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO.

RESULTADO: “Por unanimidade, impor a pena de multa de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e suspensão de 02 (duas) partidas, aplicada a redução do artigo 182 do CBJD, ao treinador do Cefama, ANTÔNIO DE JESUS SERRA SOARES, com base artigo 243-F, §1º e artigo 258, §2º, inciso II do CBJD; bem como aplicar ao Sr. JOSÉ RICHARD DOS REIS RODRIGUES, atleta do Cefama, a pena de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e suspensão de 02 (duas) partidas, aplicada a redução do artigo 182 do CBJD, com base no artigo 243-F, §1º e artigo 258, §2º, inciso II do CBJD”;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO

06º - Processo nº. 67/2021 – Jogo: Moto Club/MA x Iape/MA – realizado dia 28 de agosto de 2021 – Campeonato Maranhense Sub-19, Não Profissional, Edição 2021 - Denunciado(s): LUIS DAVI DA CONCEIÇÃO MARTINS, atleta do Iape/MA, com incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD; e FÁBIO JORGE FERRIERA ARAÚJO, atleta do Moto Club, incurso no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIACÃO; AUDITOR RELATOR: JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.

RESULTADO: “Por unanimidade, impor a pena suspensão de 02 (duas) partidas, aplicada a redução do artigo 182 do CBJD, ao atleta do Iape, LUIS DAVI DA CONCEIÇÃO MARTINS, com base no artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD; bem como aplicar a pena de suspensão de 01 (uma) partida, aplicada a redução do artigo 182 do CBJD, ao Sr. FÁBIO JORGE FERREIRA ARAÚJO, atleta do Moto Club, incurso no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD”;

07º - Processo nº. 68/2021 – Jogo: Chapadinha/MA x Americano/MA – realizado dia 28 de agosto de 2021 – Campeonato Maranhense Sub-19, Não Profissional, Edição 2021 - Denunciado(s): RICHARDSON SILVA FERREIRA, atleta do Chapadinha, com incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD; e GUSTAVO COSTA SANTOS, atleta do Chapadinha, e JOÃO VITOR JANSEN NUNES, atleta do Americano e JUAN PABLO MENDONÇA COSTA, atleta do Americano, ambos com incurso no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIACÃO; AUDITOR RELATOR: MARIANA COSTA HELUY.

RESULTADO: “Por unanimidade, aplicar a pena de advertência, após a redução do artigo 182 do CBJD, a todos os denunciados do Processo nº. 68/2021, com base no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD”;

08º - Processo nº. 69/2021 – Jogo: Cefama/MA x Araiões/MA – realizado dia 21 de agosto de 2021 – Campeonato Maranhense Sub-19, Não Profissional, Edição 2021 - Denunciado(s): EVERTON PEREIRA BRITO, atleta do Araiões, com incurso no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIACÃO; AUDITOR RELATOR: RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO.

RESULTADO: “Por maioria, aplicar a pena de advertência, ao Sr. EVERTON PEREIRA BRITO, atleta do Araiões, após a redução do artigo 182 do CBJD, com base no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD”;

09º - Processo nº. 70/2021 – Jogo: Americano/MA x Cantareira/MA – realizado dia 21 de agosto de 2021 – Campeonato Maranhense Sub-19, Não Profissional, Edição 2021 - Denunciado(s): JARDIELSON RODRIGUES SILVA, atleta Cantareira, incurso no artigo 250, §1º, inciso II do CBJD c/c artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIACÃO; AUDITOR RELATOR: THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO.

RESULTADO: “Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 01 (uma) partida ao Sr. JARDIELSON RODRIGUES SILVA, atleta Cantareira, após a redução do artigo 182 do CBJD, com base no artigo 250, §1º, inciso II do CBJD c/c artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD”;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO


10º - Processo nº. 71/2021 – Jogo: São Luís/MA x Cantareira/MA – realizado dia 03 de setembro de 2021 – Campeonato Maranhense Sub-19, Não Profissional, Edição 2021 - Denunciado(s): ALEX LUCAS ABITIMOL MATOS, artigo 191, inciso III do CBJD c/c o artigo 13, §9º do Regulamento Específico; KAUAN DO CARMO PINTO, atleta do São Luís Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso II do CBJD; e ELENILDO SOUSA MOREIRA, atleta do Cantareira, incurso no artigo 254, §1º, inciso I do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIACÃO; AUDITOR RELATOR: JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO.

RESULTADO: “Por unanimidade, aplicar a pena de advertência ao Sr. ALEX LUCAS ABITIMOL MATOS, §1º do artigo 191 do CBJD; bem como aplicar a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, após a redução do artigo 182 do CBJD, ao atleta do São Luis, KAUAN DO CARMO PINTO, com base no artigo 254, §1º, inciso I do CBJD, e; bem como a pena de suspensão de 01 (uma) partida ao atleta do Cantareira, ELENILDO SOUSA MOREIRA, com base no artigo 254, §1º, inciso I do CBJD”;

11º - Processo nº. 72/2021 – Jogo: Araisos/MA x Americano/MA – realizado dia 16 de agosto de 2021 – Campeonato Maranhense Sub-19, Não Profissional, Edição 2021 - Denunciado(s): CAUÃ MACEDO COSTA, atleta do Americano, com base no artigo 254-A, §1º, inciso II do CBJD; PROCURADOR: GUSTAVO BASTOS DE ANUNCIACÃO; AUDITORA RELATORA: MARIANA COSTA HELUY.

RESULTADO: “Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, após a redução do artigo 182 do CBJD, ao Sr. CAUÃ MACEDO COSTA, atleta do Americano, m base no artigo 254-A, §1º, inciso II do CBJD”;

São Luís/MA, 04 de outubro de 2021.



José Alberto Sampaio Ferreira
Secretário do TJD/MA